ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 4328

Presidente da Mesa Diretora: Benedito Paula Said

Espécie: Resolução

Categoria: Subsídios e verbas de representação do prefeito, vice-prefeito, secretários e vereadores de Montes Claros

Autoria: Mesa Diretora

Data: 25/07/1995

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 016/95, de 28/07/1995. Atualiza a remuneração dos vereadores da Câmara Municipal de Montes Claros.

Controle Interno – Caixa: 12 **Posição:** 58 **Número de folhas:** 04

RESOLUÇÃO 016/95,

DE 18.07.95

Espécie: PR
Categoria: Subsídio
Cl: 12
Ordem: 58
nº fls: 02

Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº	ASSESSOR:
DATA ____/____/____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 016/95

AUTOR: Mesa Diretora

ASSUNTO:

Atualizando remuneração dos Vereadores

Caixa

MOVIMENTO

1 Recebido em 25.07.95

2 A Comissão de Leg. e Justiça em 25.07.95

3 Aprovado em única discussão em 27.07.95

4 Promulgado em 28.07.95

5 Arquive-se

6

7

8

9

10

Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 016/95

Atualiza a remuneração dos Vereadores

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Fica atualizada a remuneração mensal dos Vereadores à Câmara Municipal de Montes Claros (MG), que passa a ter o valor de R$ 2.776,00 (dois mil setecentos e setenta e seis reais), compreendendo a parte fixa e a parte variável.

Artigo 2º - A verba de representação do Presidente será paga na forma já definida pela Lei Orgânica deste Município.

Artigo 3º - A atualização de que trata esta Resolução é procedida com base na variação do IPC-R, no período de fevereiro a junho de 1995.

Artigo 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de julho de 1995.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário .

Câmara Municipal de Montes Claros(MG), 28 de julho de 1995.

Vereador Benedito Paula Said
Presidente da Câmara

Vereador Antônio Eustáquio Gomes
1º Secretário

Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº____

Atualiza remuneração dos Vereadores

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Fica atualizada a remuneração mensal dos Vereadores à Câmara Municipal de Montes Claros (MG), que passa a ter o valor de R$ 2.776,00 (dois mil setecentos e setenta e seis reais), compreendendo a parte fixa e a parte variável .

Artigo 2º - A verba de representação do Presidente será paga na forma já definida pela Lei Orgânica deste Município.

Artigo 3º - A atualização de que trata esta Resolução é procedida com base na variação do IPC-R , no período de fevereiro a junho de 1995.

Artigo 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de julho de 1995.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 25 de julho de 1995.

Vereador Benedito Paula Said
Presidente da Câmara

Vereador Antônio Eustáquio Gomes
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação e Justiça.
EM 25 DE julho DE 1995.
PRESIDENTE

É legal a Constituição

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR ÚNICA
EM 27 DE julho DE 1995.
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
PROMULGADO, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EM 27 DE julho DE 1995
PRESIDENTE